ESTADO DO MARANHÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

PORTARIA N.º 308/2024 - GR/UEMA

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto da UEMA, aprovado pelo Decreto n.º 15.581, de 30 de maio de 1997, e;

considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, e o artigo 21 da Resolução n.º 1329/2018-CEPE/UEMA, que trata do Regimento da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros a seguir relacionados para integrarem a Comissão Setorial de Avaliação - CSA do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Estadual do Maranhão - CCA/UEMA:

I. Coordenadora da Comissão:

Ana Maria Silva de Araújo, ID n.º 00006802/2.

II. Representantes Docentes:

Ana Maria Silva de Araújo, ID n.º 00006802/2 (Membro);

Ana Maria Aquino dos Anjos Ottati, ID n.º 00007075/2 (Membro);

Maria Inez Fernandes Carneiro, ID n.º 00006830/4 (Membro).

III. Representantes Técnico-Administrativos:

Maria Eliete da Silva Rodrigues Costa, ID n.º 00005518/0 (Membro);

Apolinário Costa Coelho, ID n.º 00005271/0 (Membro);

Heloisa Helena Leitão Queiroz, ID n.º 00173030/0 (Membro).

IV. Representantes Discentes:

João Marcus Abreu da Silva, Código n.º 20200060759 (Membro);

Antonio Moises de Sousa Torres, Código n.º 20200048253 (Membro);

Anna Letícia Pinto Silva, Código n.º 20241000526 (Membro).

V. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Olga Oliveira dos Anjos, CPF n.º 893.283.373-72 (Membro);

José Raimundo Araújo Monteiro, CPF n.º 023.524.273-04 (Membro);

Ana Gabriela Aguiar de Sena, CPF n.º 032.215.823-13 (Membro).

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 20 de março de 2024, cessando os efeitos da Portaria n.º 593/2022-GR/UEMA, de 30 de agosto de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís - MA, 16 de maio de 2024.

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor

Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA**, **REITOR**, em 23/05/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ma.gov.br/autenticidade informando o código verificador **1587762** e o código CRC **A0EDE5CB**.